Decisão da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho (CEEST/PB)		
Reunião	**Ordinária**	**Nº 24**
Decisão da CEEST	Nº **044/2022**	
Referência	Processo nº **1144427/2021**	
Interessado	CENTRO DE ENSINO EDUCACIONAL SANTO ANDRE	
Assunto	CADASTRAMENTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	

EMENTA: Aprova o **DEFERIMENTO** do cadastramento do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO da IES FACULDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES – FNSL, nos termos da Resolução 1073/16 do Confea.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **16**, apreciando o Processo nº **1144427/2021**, que versa acerca de solicitação de cadastramento do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, o protocolado pelo CENTRO DE ENSINO EDUCACIONAL SANTO ANDRÉ LTDA – CINTEP/PB, CNPJ 07.910.782/0001-45, estabelecido na Rua Geraldo Mariz, 849 (Sala 201) – Tambauzinho, João Pessoa/PB, entidade Mantenedora da FACULDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES – FNSL, CNPJ 07.910.782/0002- 26, sito na Av. Adno Musser, 2350 – Mirante das Caravelas, Porto Seguro/BA, e; **considerando** que o pedido de cadastramento do CURSO foi requerido com base no disposto no artigo 4°, do Anexo II, da Resolução 1073/16, do Confea; **considerando** que a FACULDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES – FNSL, CNPJ 07.910.782/0002-26, Instituição Privada de Ensino Superior, com fins lucrativos, foi credenciada pela Portaria 3069 de 06/11/2002, estando com situação ativa no e-MEC; **considerando** que a requerente apresentou o Formulários B (Curso) devidamente preenchido previstos no anexo II Resolução 1073/16, do Confea, juntamente com a documentação exigida;Considerando que a carga horária do referido curso de especialização é de 630h; **considerando** o parecer da Assessoria Técnica deste conselho, datado de 17 de janeiro de 2022, que se posicionou favoravelmente, pelo deferimento do pleito, ao deferimento do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO da IES FACULDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES – FNSL; **considerando** que o processo foi submetido à apreciação da Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Crea/PB, que por sua vez concluiu favoravelmente a solicitação, conforme Deliberação nº 05/2022 – CEAP; **considerando** o disposto nas Decisões Nº: PL-0459/2014 e PL-1727/2014, ambas do Confea, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o Parecer do Relator, ou seja, pelo **DEFERIMENTO DO PLEITO** do cadastramento do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO da IES FACULDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES – FNSL, nos termos da Resolução 1073/16, e com observância dos termos das Decisões Plenárias do Confea acima citada. Coordenou a sessão a Senhora Engª Engª Ambiental/Seg. do Trabalho Kátia Lemos Diniz, estiveram presentes as senhoras e senhores Conselheiros: Engª Química/Seg. do Trabalho Ana Paula da Anunciação Pinho, Eng. Mecânico e de Segurança do Trabalho José Leandro da Silva Neto e o Representante do Plenário na Câmara Eng. Ambiental/Seg. do Trabalho Walderley Mendes Diniz.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 30 de maio de 2022.

Kátia Lemos Diniz

Engª Ambiental/Seg. do Trabalho Kátia Lemos Diniz
Coordenadora da CEEST – Crea/PB